



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2021

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU por meio da empresa ARRIMO CONTÁBIL EIRELLI, faz saber:

Para fins de concretizar o princípio da eficiência da Administração Pública, retifica-se o edital conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

No item 8, DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, do Edital nº 003/2021,

ONDE SE LÊ:

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	FUNÇÃO
11/07/2021 MANHÃ	001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; 003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO; BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE ARTE; 005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; 006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA; 008- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE GEOMETRIA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS;
11/07/2021 TARDE	002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA; 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE INFORMÁTICA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS; 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA; 014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE PORTUGUÊS; 015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEIA-SE

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	FUNÇÃO
11/07/2021 MANHÃ	001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; 003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO; BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE ARTE; 005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; 006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA; 008- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE GEOMETRIA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS;
11/07/2021 TARDE	002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA; 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE INFORMÁTICA; 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA; 014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE PORTUGUÊS; 015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

COMUNICA que todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao Processo de Seleção, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis no quadro de aviso da **Prefeitura Municipal de Trabiju**, nos endereços eletrônicos www.arriomoconcursos.com.br, www.trabiju.sp.gov.br e resumidamente no Jornal Guariba Notícias, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações

Trabiju/SP, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Giovani Ferro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2021 **EDITAL DE ABERTURA COMPLETO**

O Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **Comissão De Seleção do Processo Seletivo**, em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Trabiju e demais Legislação Municipal vigente, **TORNA PÚBLICO** à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos, que será realizado pelo **Arrimo Contábil Eirelli** para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cargos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposições constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Funções mencionadas na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagas e as que vagarem, de contratação eventual e por tempo determinado, para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, substituições, projetos, licenças e demais modalidades de afastamentos quando houver, seguindo as necessidades da administração pública.
- 1.3. Toda a execução, organização e realização do Processo Seletivo será da empresa **ARRIMO CONTÁBIL EIRELLI**.
- 1.4. O presente Processo Seletivo terá validade 1 (um) ano a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU**. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.
- 1.5. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.trabiju.sp.gov.br> e www.arrimoconcursos.com.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Trabiju, localizada na **Rua José Letizio, 556 Centro em Trabiju – SP**, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
- 1.6. Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail arrimoconcursos@gmail.com.
- 1.7. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora o Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

2- DOS CARGOS

2.1 As funções, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme **TABELA** a seguir:

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORÁRIA SEMANAL (*)	SALÁRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
		TOTAL (*)	RESERVADA PCD (**)			
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00						
001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Cadastro Reserva (***)	--	44h	1.572,23	Ensino Fundamental Completo

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
		TOTAL (*)	RESERVADA PCD (**)			
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 49,00						
002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior
003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal
004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE ARTE	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte
005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Ciências



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no CREF
007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Geografia
008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOMETRIA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica
009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em História
010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INFORMÁTICA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica
011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Inglês
012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica
013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Matemática
014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE PORTUGUÊS	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Português
015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Cadastro Reserva (***)	--	**** hs/aulas	23,86	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação Educação Especial.

Observações:

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

(***) Cadastro Reserva - Contratação eventual e por tempo determinado, seguindo as necessidades da Administração Pública.

(****) Jornada de Trabalho – Professor de Educação Básica II:

Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Serão concedidos, aos professores convocados, o benefício do Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete e vinte centavos).
- 2.3. As Atribuições Básicas das Funções no Processo Seletivo são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.
- 2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

3- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NAS FUNÇÕES

- 3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- 3.2. Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- 3.3. Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- 3.4. Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- 3.5. Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- 3.6. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 3.7. Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.8. Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- 3.9. Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- 3.10. Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 3.11. Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- 3.12. Não registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exercício do Cargo/Função Público (a), achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.13. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores público;
- 3.14. Apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e

- 3.15. Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.
- 3.16. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura da Trabiju e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.17. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.arrimoconcursos.com.br, no período de **08 a JUNHO de 2021 a 26 de JUNHO de 2021**;
 - 4.2.1. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo;
 - 4.2.2. Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**
 - 4.2.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.
 - 4.2.4. Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.
 - 4.2.5. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

5 - DAS ISENÇÕES

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.3. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.** O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **28 de junho de 2021**. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da **Cobrança (boleto registrado)**, **boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.**
- 5.4.1.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.
- 5.4.2.** Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- 5.4.3.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.
- 5.4.4.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.
- 5.4.5.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.
- 5.4.6.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- 5.5.** **A EMPRESA ARRIMO CONTÁBIL EIRELLI e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **ARRIMO CONCURSOS** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.
- 5.6.** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **ARRIMO CONCURSOS**., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- 5.7.** **As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Trabiju excluir do Processo Seletivo aquele que**



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

5.7.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.7.2. Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

5.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar os requisitos do cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

5.9. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

5.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

5.10.1. Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.2.3, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a **COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** e a **ARRIMO CONCURSOS** por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

5.11. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (duas) Funções, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.1.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.2. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.3. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

- 6.5. O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Processo Seletivo.
- 6.6. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo III**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, , nos termos solicitados, encaminhados no e-mail arrimoconcursos@gmail.com, até o dia útil subsequente ao término das inscrições. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.7. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo III**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo e terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.8. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.9. Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.10. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo III**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições via site www.arrimoconcursos.com.br para a empresa **À Arrimo Concursos**.
- 6.11. Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:
 - 6.11.1. Prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
 - 6.11.2. Prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
 - 6.11.3. Fiscal leitor;
 - 6.11.4. Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
 - 6.11.5. Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
 - 6.11.6. Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.
- 6.12. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Arrimo Contábil Eirelli e a Prefeitura Municipal de Trabiçu, de qualquer providência.
- 6.13. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.15. O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo III**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Trabiju.
- 6.16. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.
- 6.17. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 6.18. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.
- 6.19. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.
- 6.20. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

7 - DAS PROVAS

- 7.1. As **Provas Objetivas**, para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função que serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.
- 7.2. A **Prova de Títulos**, para todas as Funções, de caráter classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, deste Edital.
- 7.3. O Presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e de Prova de Títulos. Conforme quadro abaixo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÕES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
001 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Matemática	5
		Conhecimento Específico	10



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR			
FUNÇÕES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE ARTE; 005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; 006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA; 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE GEOMETRIA; 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA; 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE INFORMÁTICA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS; 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA; 014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE PORTUGUÊS; 015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	PROVA OBJETIVA E TÍTULOS	PORTUGUES	5
		MATEMÁTICA	5
		CONHECIMENTO PEDAGÓGICO	5
		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10

- 7.4.1. As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Empregos públicos;
- 7.4.2. As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;
- 7.4.3. As Provas de Títulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;
- 7.4.4. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do Processo Seletivo, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A realização da Prova Objetiva para todas as funções será realizada na cidade de Trabiju/SP, na data prevista para o dia **11 DE JULHO DE 2021 (DOMINGO)**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo II – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Títulos;



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	FUNÇÃO
11/07/2021 MANHÃ	001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; 003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO; BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE ARTE; 005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; 006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA; 008- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE GEOMETRIA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS;
11/07/2021 TARDE	002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA; 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE INFORMÁTICA; 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE INGLÊS; 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL -DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA; 014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE PORTUGUÊS; 015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

- 8.2 Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Trabiju, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- 8.3 A **ARRIMO** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- 8.4 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no Jornal Guariba Notícias e nos sites <http://www.Trabiju.sp.gov.br> e www.arrimoconcursos.com.br a partir do dia **06/07/2021**.
- 8.4.1. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova nos sites <http://www.Trabiju.sp.gov.br> e www.arrimoconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.5 A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Trabiju não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 8.6 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Processo Seletivo.
- 8.7 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- 8.8** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**
- 8.9** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 8.10** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/Pager, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 8.10.1** Poderá no transcorrer da aplicação da (s) prova (s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do (s) local (is) de aplicação.
- 8.11** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 8.12** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 8.13** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.14** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Processo Seletivo.
- 8.15** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 8.15.1** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.**
- 8.15.2** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

- 8.15.3** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, E TAMBÉM NÃO RASURAR** tendo em vista sua codificação e identificação.
- 8.15.4** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.15.5** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- 8.15.6** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.
- 8.16** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 8.17** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
- 8.18** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.
- 8.19** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 8.20** Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.
- 8.21** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 8.22** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.
- 8.23** Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- 8.24** A Arrimo Contábil e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Trabiju não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comissão de Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.
- 8.25** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.26 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 2 (duas) horas.
- 8.27 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 8.28 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada contendo (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- 8.29 O programa das provas é o constante do Anexo I - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.arrimoconcursos.com.br.

9 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As questões de múltipla da **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 9.3. **O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.**
- 9.4. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.5. Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 30 (trinta) pontos.
- 9.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.
- 9.7. Caberá recurso do resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

10 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos aos cargos que atingirem o percentual estabelecido no item 9.5 do Edital.
- 10.2. Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;
- 10.3. **Os locais e horários serão comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, nos sites do **ARRIMO CONCURSOS** (www.arrimoconcursos.com.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU/SP** (www.trabiju.sp.gov.br).
- 10.4. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DO PORTÃO, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, ou seja, na data provável de 11 DE JULHO DE 2021.**
- 10.5. Serão considerados para a Prova de Títulos:
- 10.6. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;
- 10.7. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
- 10.8. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.
- 10.9. **Os títulos serão pontuados na seguinte forma:**



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA II
Pontuação Provas e Títulos Para as Funções do Ensino Superior

PROVAS DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) , na área da saúde, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (um) pontos	Máximo 01 (um) título	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. ATENÇÃO: No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre , na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0 (dois) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Título de Doutor , na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0 (três) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

10.9.1. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Processo Seletivo, o nome do candidato, o número de inscrição, a FUNÇÃO para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO V, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO ARRIMO CONCURSOS (www.arrimoconcursos.com.br).

- 10.9.2. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.
- 10.9.3. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.9.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.9.5. Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Processo Seletivo.
- 10.9.6. Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.
- 10.9.7. Para ter o tempo de serviço computado para fins de classificação o candidato deverá entregar uma declaração constando o tempo de serviço em papel timbrado do Órgão Público, estando o mesmo assinado pelo titular da pasta.
- 10.9.8. A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 10.9.
- 10.9.9. A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.
- 10.9.10. Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 10.8 deverão entregar os documentos comprobatórios, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos cargos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.
- 10.9.11. Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo).



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o cargo público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;

10.9.12. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por **Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados** e outros documentos de **Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e acompanhados do respectivo Histórico Escolar.**

10.9.12.1. Os documentos do item **10.9.12**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

10.9.12.2. Os documentos que não forem entregues em conformidade com o item **10.8.12** e seu subitem **10.9.12.1**, não serão pontuados.

10.9.12.3. Os documentos relacionados nos itens **10.9** e **10.9.12**, expedidos em língua estrangeira, deverão **vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).**

10.9. Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Processo Seletivo ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o (s) mesmo (s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

10.10. Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

10.11. Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

10.12. Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.

10.13. Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

11 - DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

11.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

11.4. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

11.5. Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do Processo Seletivo e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

11.6. Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 11.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 11.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 11.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- 11.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas
- 11.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas
- 11.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 11.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 11.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 11.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 11.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos, em ordem decrescente da Nota Final.
- 12.2. Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva

$$NF = NPO$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva

- 12.3. Quando houver previsão de Prova de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

- 12.4. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos para todas as Funções;
- 12.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Função;
- 12.6. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
 - 12.6.1. Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
 - 12.6.2. Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.7. O Resultado Final do Processo Seletivo, será publicado no jornal oficial de circulação do município e na *Internet*, nos sites do **ARRIMO CONTABIL EIRELI (ARRIMO CONCURSOS)** (www.arrimoconcursos.com.br) e da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU/SP** (www.trabiju.sp.gov.br).
- 12.8. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.8.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
 - 12.8.2. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.
 - 12.8.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**;
 - 12.8.4. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Língua Portuguesa**;
 - 12.8.5. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Matemática**;
 - 12.8.6. Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 12.8.5., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
 - 12.8.7. Exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
 - 12.8.8. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

13 - DOS RESULTADOS

- 13.1. O gabarito oficial das provas objetivas e a classificação final serão divulgados por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo II – Cronograma de Execução**.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

- 14.1.1.02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas e Homologadas;
 - 14.1.2.02 (dois) dias úteis contados da aplicação da Prova Objetiva;
 - 14.1.3.02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
 - 14.1.4.02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva; e
- 14.2. Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, relação de candidatos, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para arrimoconcursos@gmail.com qual será analisado pela empresa Arrimo Contábil e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 14.2.1. No caso de recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.
 - 14.2.2. Será rejeitado o recurso que:
 - 14.2.2.1. Estiver incompleto;
 - 14.2.2.2. Não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - 14.2.2.3. For protocolado fora do prazo;
 - 14.2.2.4. For encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.2.3. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 14.2.4. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.
- 14.3. O resultado com a classificação final do Processo Seletivo será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo II – Cronograma.
- 14.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso.
- 14.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 14.6. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.arrimoconcursos.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.arrimoconcursos.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.
- 14.7. A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.
- 14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;
- 14.10. A **ARRIMO CONCURSOS** e a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU/SP** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Trabiju e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á Prefeitura Municipal de Trabiju, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.
- 15.3. A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Trabiju que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 15.3.1. A convocação dos candidatos poderá se através de convocação pessoal por carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R), e/ou através de convocação pelo jornal local e também no site do município www.tabiju.so.gov.br ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Trabiju, após a homologação.
- 15.3.2. Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Trabiju.
- 15.4. Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **Item 2** e seus subitens.
- 15.5. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2. A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e será publicada oportunamente.
- 16.3. Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Trabiju o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 16.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.5. Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a **Prefeitura Municipal de Trabiju** por ocasião do provimento da Função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido na função pública se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.
- 16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 16.7. A Prefeitura Municipal de Trabiju reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.
- 16.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 16.9. Caberá ao Prefeito Municipal de Trabiju a homologação dos Resultados Finais.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Arrimo Contábil., juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 16.11. A Arrimo Contábil, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 16.12. **Integram este edital os anexos: Anexo I - Programa de Provas; Anexo II - Cronograma; Anexo III - Declaração – candidato com deficiência; Anexo IV - Formulário de Recursos; Anexo V -. Formulário de Entrega de Títulos.**

Trabiju/SP 07 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Giovani Ferro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2021 ANEXO I - PROGRAMA DE PROVA

ENSINO FUNDAMENTAL

001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LINGUA PORTUGUESA

Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÃO

Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Táticas para a promoção da saúde. Metodologia das visitas domiciliares; Conhecimentos sobre doenças: esquistossomose, dengue, leishmaniose, febre amarela, malária, tracoma, influenza, febre maculosa, leptospirose, hanseníase e tuberculose; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doença de Chagas; Doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causas, transmissão, período de incubação, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes; Fundamentos básicos para o controle de roedores, animais peçonhentos e outros animais transmissores de doenças. Tipos de larvicidas e inseticidas para o controle de endemias; Métodos de aplicação dos larvicidas e inseticidas. Procedimentos de Segurança na aplicação de larvicidas e inseticidas. Fundamentos e normas de segurança no combate às endemias. Equipamentos de Proteção Individual relacionados ao combate de endemias; Vistoria de residências; vistoria em depósitos e terrenos baldios.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm

- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2009. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf
Vistoria de residências; vistoria em depósitos e terrenos baldios



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

- 002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO; BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE ARTE;
005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS;
006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE GEOGRAFIA;
008- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE GEOMETRIA;
009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE HISTÓRIA;
010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE INFORMÁTICA;
011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE INGLÊS;
012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO;
013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE MATEMÁTICA;
014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL –
DISCIPLINA DE PORTUGUÊS;
015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICOS

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Bibliografia Sugerida: BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC/SEB,2012. BARBOSA, Ana Mae. “Arte-Educação no Brasil”. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. “Psicomotricidade: educação e reeducação”. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. “A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!”. R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. “Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança”/Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012 KAMII, Constance. “A criança e o número”. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990. ZILBERMAN, R. “A literatura infantil na escola”. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003.

003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4. AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (Ldb)

Lei Nº 9.394/1996. Estatuto Da Criança E Do Adolescente –

Lei Nº 8.069/1990. Educação No Mundo Atual. Fundamentos E Princípios Da Educação Inclusiva.

Articulação Dos Conceitos: Infância, Brincadeira, Ludicidade, Desenvolvimento E Aprendizagem.

Alfabetização E Letramento. Aspectos Teóricos E Metodológicos Da Educação Básica.

Interdisciplinaridade. Contribuições De Piaget, Vygotsky E Emilia Ferreiro. A Organização Da Escola Centrada No Processo De Desenvolvimento Pleno Do Educando.

Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos Para A Orientação.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTEBAN, M.T. HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004. HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação na construção do conhecimento. Série Ideias nº 22, SP, FDE.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999.

004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE ARTE

1 - Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. 2 - As dimensões da arte e suas principais articulares. 3 - Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. 4 - Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. 5 - Características, produções E produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. 6 - O ensino de educação artística no ensino fundamental. 7 - O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. 8 - A metodologia do ensino de arte. 9 - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. 10 - As diferentes linguagens artísticas e a educação. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993. ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papirus, 1995.

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007. BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª Edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.

COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.

COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.

FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993. HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000. IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990. PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999. SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991. SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.

ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1- Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra. 2- Caracterização do planeta Terra e do sistema solar. 3- Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas. 4- Ecossistemas brasileiros. Água e meio ambiente. 5- Fontes de energia no ambiente. Desequilíbrios ambientais. 6-Transformações físicas e químicas da matéria. 7- Organização funcional dos seres vivos. 8- Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Relações entre seres humanos e meio ambiente. 9- Desenvolvimento humano no período pós-natal. 10- Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal. 11- Reprodução humana. 12- Doenças sexualmente transmissíveis. 13- Qualidade de vida no mundo atual. 14- Saúde do Brasileiro. 15- O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 138p.
- BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977. DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.
- FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980. FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997. HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995. MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
- NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
- OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
- PENTEADO, Heloisa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994. RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
- RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
- RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
- WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015. ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002
- BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.
- BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.
- COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992. DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.
- FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- FREIRE, J. B.; LEITE, D. A. R. C. Educação Física: Processo disciplinar e processo transdisciplinar. Arquivos em Movimento. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2008.
- HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.
- LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.
MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990. OLIVEIRA, Z. R. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009
POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora
REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol, Futsal e Natação. Confederação Brasileira de cada esporte.
REVERDITO, R.S., SCAGLIA, A.J. Pedagogia do Esporte. São Paulo: Phorte, 2009.
ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.
SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.
SOLER, R. Brincando e aprendendo com os Jogos Cooperativos. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2008. STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005
TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.
VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint

007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

1-Produção, dinâmica E organização do espaço geográfico. 2- A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais. 3- As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares. 4- A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte. 5- A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos. 6- População, dinâmica E condições de vida. 7- Recursos naturais, meio ambiente e sociedade. 8- Produção, dinâmica E organização do espaço geográfico em escala mundial. 9- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro. 10- Representação do espaço geográfico. 11- A revolução informacional no espaço geográfico. 12- A geopolítica do pós-guerra. 13- A economia mundial do pós-guerra. 14- O mundo pós-guerra fria 4- Um mundo em desintegração. 15- O desmembramento da União Soviética. 16- O desmembramento da Iugoslávia. 17- Conflito entre judeus e árabes. 18- Conflito na África. 19- Conflito na América Latina. 20- As transformações essenciais no mundo contemporâneo. A industrialização e a urbanização no século XX. As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico. A geografia e os espaços naturais. A geografia, o ambiente e a educação ambiental. As inovações tecnológicas e o desenvolvimento socioeconômico no Brasil e no mundo. O trabalho nos espaços rurais e urbanos. Os documentos e as linguagens no ensino e na aprendizagem da geografia. A disciplina escolar geografia e a história do pensamento geográfico no Brasil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
----- Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
----- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999. ROSS, Jurandy L.Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
----- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982. VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
----- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

A nova ordem mundial. 6.ed.São Paulo: Ática, 2000.

VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

: ALMEIDA, Rosângela Doin. "Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola". São Paulo: Contexto, 2001
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Brasília: MEC /SEF
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. "Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano". Porto Alegre: Mediação, 2001. SANTOS, M. "Por uma geografia nova. Da crítica da geografia a geografia crítica". São Paulo: EDUSP, 2002. VESENTINI, José William (org.). Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo: Papirus, 2005

008- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE GEOMETRIA

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria Plana e Espacial; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários; progressões aritméticas e geométricas.

009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE HISTÓRIA

Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo. Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público. Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino –Aprendizagem da História. História da África. O Retrato físico do continente A variedades de povos. Sociedades Africanas e as formas de organização Comércio de escravos e a escravidão. Os africanos e seus descendentes no Brasil: O escravismo colonial: As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistências com a escravidão. Novas identidades: Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro. O negro na sociedade brasileira contemporâneo: O fim da escravidão e do contato com a África; A mestiçagem; Manifestações culturais afro-brasileiras; O caminho em direção a igualdade A África depois do tráfico de escravos; O fim do tráfico de escravos; A ocupação colonial; Imperialismo: A partilha da África; O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed.São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.

São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.

BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.

010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE INFORMÁTICA

1) Tecnologia, educação e escola. 2) A informática e a internet na escola. 3) Conceitos de internet e de intranet. 4) Conceitos e modos de utilização de ferramentas e de aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 5) Benefícios para a educação com o uso da informática. 6) Formas de utilização da informática em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem. 7) Importância do uso da informática para as instituições de ensino no campo pedagógico. 8) Dificuldades encontradas pelas instituições de ensino para aplicar o ensino de informática em sala de aula. 9). Diferentes tipos de softwares usados na educação. 10) Hardwares. 11) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 12) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 13) Ensino a distância. 14) Formação de professores para a informática na educação. 15) Inclusão digital. Referências Bibliográficas: - ALMEIDA, F. J. de. Educação e Informática: os computadores na escola. Cortez Editora. - CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, Internet e Aplicativos. IBPEX. - COSCARELLI, C. V (Org.). Novas Tecnologias, Novos Textos, Novas Formas de Pensar. Autêntica. - COX, K. K. Informática na Educação Escolar. Autores Associados. - CRUZ, M. L. R. M. da; WEISS, A. M. L. A Informática e os Problemas Escolares de Aprendizagem. DP&A. - FERNANDES, N. L. R. Professores e Computadores: navegar é preciso. Editora Mediação. - FREIRE, F. M. P.; PRADO, M. E. B. B. O Computador em Sala de Aula: articulando saberes. UNICAMP/NIED. - LEITE, L. S (Coord.) et al. Tecnologia Educacional: descubra suas possibilidades na sala de aula. Vozes. - MAIA, C.; MATTAR, J. ABC da EAD: a educação a distância hoje. Pearson Prentice Hall. - MORAES, M. C (Org.). Educação a Distância: fundamentos e práticas. UNICAMP/NIED. - MORAES, R. A. Informática na Educação. DP&A. - MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Papyrus. - NOGUEIRA, N. R. O Professor Atuando no Ciberespaço: reflexões sobre a utilização da Internet com fins pedagógicos. Érica. - OLIVEIRA, C. C. de; COSTA, J. W. da; MOREIRA, M. Ambientes Informatizados de Aprendizagem: produção e avaliação de software educativo. Papyrus. - OLIVEIRA, F. B (Org.). Tecnologias da Informação e da Comunicação: desafios e propostas estratégicas para o desenvolvimento dos negócios. Pearson Prentice Hall: Fundação Getúlio Vargas. - PETITO, S. Projetos de Trabalhos em Informática: Desenvolvendo Competências. Papyrus. - VALENTE, J. A (Org.). Formação de Educadores para o uso da Informática na Escola. UNICAMP/NIED. - VALENTE, J. A (Org.). O Computador na Sociedade do Conhecimento. UNICAMP/NIED. - Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE INGLÊS

Gramática: 1. Fonética e fonologia. 2. ortografia. 3. morfologia. 4. sintaxe. 5. vocabulário. 6. compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: 1. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. 3. abordagem reflexiva. 4. interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. 9. o ensino da língua inglesa na base nacional comum curricular.

012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

1. Concepção de língua e implicações para produção textual 2. Letramento: do conceito às implicações sociais e pedagógicas 3. A leitura para além da decodificação 4. Competências de leitura 5. Língua portuguesa ou língua brasileira? 6. Gramática e vida 7. As regras da nova ortografia 8. A prática da escrita 9. O que faz de um texto um



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

texto? 10. Metarregras de repetição, progressão, não contradição e relação 11. Princípios de textualidade 12. A escrita e a cultura 13. Tipos e gêneros textuais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COLELLO, Sílvia M. G. A escola que (não) ensina a escrever. São Paulo: Summus, 2012. 272 p. ISBN 9788532302465. CRYSTAL, David. Pequeno tratado sobre a linguagem humana. São Paulo: Saraiva, 2012. 304 p. ISBN 9788502146129. PERISSÉ, Gabriel. A arte da palavra: como criar um estilo pessoal na comunicação escrita. Barueri: Manole, 2002. 156 p. ISBN 9788520416556. AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010. 584 p. ISBN 9788574029399. CASTILHO, Ataliba T. de. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p. ISBN 9788572444620. FERRAREZI JR., Celso. Ensinar o brasileiro: respostas a 50 perguntas de professores de língua materna. São Paulo: Parábola, 2007. 120 p. ISBN 9788588456686. ROCHA, Luiz Carlos de Assis. Gramática nunca mais: o ensino da língua padrão sem o estudo da gramática. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007. 228 p. ISBN 9788560156429. TEYSSIER, Paul. CUNHA, Celso (trad.). História da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 2014. 2. ed. 148 p. ISBN 9788580631340.

013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. álgebra; equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 4. matemática, sociedade e currículo: currículos de matemática e recentes movimentos de reforma. 5- Os objetivos da matemática na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos para o ensino fundamental e médio. Tendências em educação matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). o ensino de matemática na base nacional comum curricular.

014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. o ensino de leitura e compreensão de textos: - estratégias de leitura. 8. o ensino da língua portuguesa na base nacional comum curricular.

015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Perspectiva histórica e conceitual da evolução na educação especial. Conceituação, características, causas, prevenção e ação pedagógica em relação às seguintes necessidades especiais: Altas habilidades, Condutas típicas, Deficiência: Mental, visual, auditiva, física, múltipla. Documentos internacionais e legislação brasileira. Abrangência e pressuposto legais de educação especial no contexto político educacional brasileiro. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades. Conceituação de inclusão escolar. Princípios e fundamentos da inclusão escolar. Perspectiva histórica e conceitual da deficiência. Aspectos necessários para promover a inclusão escolar. As necessidades educacionais especiais e as deficiências. Inclusão escolar e adequações curriculares. Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. LEI n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001. Ministério da Educação, 2001a. _____. Plano Nacional de Educação. Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001b. _____. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação, 2008. _____. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. (1997) Declaração de Salamanca. 2 ed. Brasília: UNESCO.

GALLAGHER, J. Educação da Criança excepcional. São Paulo: Martins Fontes, 1991. LEVITT, S. Habilidades Básicas. Campinas: Papyrus, 2000.

MATTOS, Edna A. de. Contribuições do estudo e proposta para o processo de inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais - deficiente mental - na escola regular. São Paulo, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2000.

MAZZOTTA, M.S. Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

STAINBACK, S & STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

BIANCHETTI, I. FREIRE, I. M. Um olhar sobre a diferença. 2a ed. Campinas: Papyrus, 2000.



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA	
DATAS	FASES DO PROCESSO SELETIVO
08 de junho a 24 de junho de 2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO <i>SITE</i> DO ARRIMO CONCURSOS (WWW.ARRIMOCONCURSOS.COM.BR).
28 de junho de 2021	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
29 de junho de 2021	Divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições nos <i>sites</i> do ARRIMO e da PREFEITURA MUNICIPIO DE TRABIJU/SP.
30 de junho a 31 junho de 2021	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições
06 julho de 2021	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do ARRIMO e da PREFEITURA.
11 de julho de 2021	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.
12 de julho de 2021	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas , nos <i>sites</i> do ARRIMO e da PREFEITURA MUNICIPIO DE TRABIJU/SP
13 de julho a 14 de julho de 2021	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
15 julho de 2021	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do ARRIMO CONCURSOS;
19 julho de 2021	Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE TRABIJU/SP.
20 de julho a 21 de julho de 2021	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos , através do <i>site</i> do ARRIMO CONCURSOS (www.arrimoconcursos.com.br).
22 de julho de 2021	Resultado Final da Prova Objetiva e de Títulos , na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE TRABIJU/SP
23 de julho de 2021	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE TRABIJU/SP.

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Candidato:

Função para qual Concorre e deseja esta solicitação:

Número de Inscrição:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF/MF Nº:

RG Nº:

Telefone Celular []

E-mail:

DESCREVA ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA

Código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DA DOENÇA - CID

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

(___) apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

(___) apresento **LAUDO MÉDICO emitido na data de ___/___/___**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide capítulo 6 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o Capítulo 6 deste edital.**

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

. NESTES TERMOS,
ESPERA DEFERIMENTO

Trabiju/SP, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2021

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher o formulário.

DADOS PESSOAIS

Função: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Documento Identidade: _____

Possui alteração
de nome?

() SIM
() NÃO

Documento (s) enviado (s) para comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no (s) espaço (s) correspondente (s) ao (s) documento (s) para comprovar o nome)

() Cópia do documento de identidade (RG);
() Cópia de certidão de casamento, separação, averbação no registro civil, etc.
() Outros: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

1º passo: Liste no Campo abaixo **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função temporária**, conforme consta no item 10 do Edital;

OBS.: Os títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito **NÃO** receberão pontuação.

CERTIFICADO/DIPLOMA

Nomenclatura	Quantidade
1 - ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU"- 360 HORAS	_____
2 - MESTRADO "STRICTO SENSU"	_____
3 - DOUTORADO "STRICTO SENSU"	_____

Encaminho anexo a este, a (s) quantidade (s) de documento (s) relacionado (s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 03/2021** da **Prefeitura Municipal de Trabiju**.

Tenho ciência de que, de acordo com o item **10** do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item **10.9** e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Eu, acima qualificado (a), **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário..

Trabiju/SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA

Inscrição: _____ Cargo: _____

Nome: _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em **envelope lacrado** em acordo com o item 10.4 do Edital de Abertura.

Trabiju/SP, _____ de _____ e 2021.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____